

Lei nº 41/60

A Câmara Municipal de Angazuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angazuba, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) destinados a aquisição de um cálice que será ofertado ao Sr. João Teodoro Mariano, por ocasião de sua ordenação sacerdotal.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 23 de novembro
de 1960.

a) - Ireno Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) - Natal Farali

Secretario